

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE MAIO DE 2023

Nº 081

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.651/2023, de 03 de maio de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2004.1075.1075 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490930000 - Indenizações e restituições	60.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2004.1075.1075 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490930000 - Indenizações e restituições	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	68.000,00

### ANEXO II

20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2004.2118.2118 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO AGRICULTOR E CRIADOR FAMILIAR	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2004.2118.2118 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO AGRICULTOR E CRIADOR FAMILIAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	68.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.097/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Institui a Semana de Incentivo à Participação das Mulheres na Política, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de fevereiro e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Incentivo à Participação das Mulheres na Política no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de fevereiro.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2.º A Semana tem como principal objetivo estimular e impulsionar a participação feminina nos espaços de poder.

I- informações sobre a importância da participação da mulher na política;

II- conscientização nas escolas pública e privadas;

III- meios de participação na atividade política;

IV- demais informações essenciais a respeito do tema;

V- incentivo às mulheres filiadas a partidos político para concorrerem a cargos eletivos;

VI- incentivo às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos para o alistamento eleitoral.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2023.

202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 804/2023, de 03 de maio de 2023.**

Autoriza a renovação de cessão de Servidores ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a anuência do Memorando nº 7.330/2023- SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a renovação da cessão dos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE, sem ônus para este órgão cedente, até 31 de dezembro de 2023:

1.FRANCISCO CANINDE TEIXEIRA DE ARAUJO – Matrícula 9736

2.FRANCISCO DE ASSIS VITORINO – Matrícula 2088

3.FRANCISCO WELLINGTON ALVES ARAUJO – Matrícula 4864

4.FRANCISCO XAVIER DA SILVA – Matrícula 2201

5.JAIME PEDRO DE SOUSA – Matrícula 4868

6.JARBAS BEZERRA DA COSTA – Matrícula 9725

7.JOAO EZEQUIEL DA SILVA – Matrícula 2056

8.JORGE TERTO GONDIM – Matrícula 2080

9.JOSE SERGIO DO NASCIMENTO – Matrícula 4904

10.LUCIVALDO RODRIGUES DA CAMARA – Matrícula 2513

11.MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA – Matrícula 6214

12.PEDRO LINDEMBERG DA SILVA – Matrícula 0108

13.RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA – Matrícula 2316

14.SEBASTIAO TEIXEIRA – Matrícula 2052

15.WALTER NASCIMENTO DA TRINDADE – Matrícula 7719.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 805/2023 - GP, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, TARCÍSIO DA SILVA DUARTE do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 552/2023 - GP, de 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 806/2023 - GP, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023, em especial a Portaria 56/2023 - GP, de 15 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 807/2023 - GP, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JUÇARA DA SILVA MONTEIRO VARELA do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE CONTAS FIXAS, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 808/2023 - GP, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, AYLANE NAYARA DE JESUS FREITAS do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 254/2023 - GP, de 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 810/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear PABLO ALVES DE SOUZA XAVIER para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 811/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear TAYNARA DE BRITO SIQUEIRA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL JÉSSICA DÉBORA DE MELO BEZERRA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 812/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear KATIANA SIQUEIRA RIBEIRO PINHEIRO para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HORACIO DE GOIS da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 814/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ANTONY GUSTAVO DA SILVA GOMES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 815/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear CAMILA DE MEDEIROS ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 816/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JOSÉ RODOLFO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 817/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ANTÔNIO ENEDINO DUARTE para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 818/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear LUCIMAR PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 819/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear FERNANDA CRISTINA CARDOSO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 820/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear NILMA COELHO DA SILVA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 821/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar JACKSON COSTA SANTANA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 822/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear DJIOKAEFF DANTAS SANTANA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 823/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ALESSANDRA ROLIM DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA TERRITORIAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 824/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear OSMAN FELICIANO BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 825/2023 - GP, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar ANA HELLENA TORRES DA COSTA RIBEIRO do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 826/2023 - GP, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ANA HELLENA TORRES DA COSTA RIBEIRO para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 527/2021

Processo nº 6255/2021

Tomada de Preços nº 009/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 17.707.527/0001-53, Endereço: R. João Evangelista, 34, Loja 10, 59.296-850, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª para prorrogar a vigência por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 06 de abril de 2023 e término em 31 de janeiro de 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, I, e § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de abril de 2023  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO

Contratante  
 LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME  
 LENIZY PRISCILA RODRIGUES SALES  
 Contratada

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 (Republicado por Incorreção)

Processo/PMSGAR/N nº 5510/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.198.524/0001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de planilha orçamentária com reflexo financeiro referente aos serviços da obra de drenagem e pavimentação das ruas Mestre Pedro Guajirú, José Bento de Oliveira, Pastor João Soares e Santa Efigênia, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, cujo contrato tem um valor total inicial de R\$ 931.746,75 (Novecentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 78.496,49 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 8,42% (oito virgula quarenta e dois pontos percentuais) passando o contrato após a celebração do presente termo aditivo para R\$ 1.010.243,24 ( um milhão, dez mil, duzentos e quarenta e vinte e quatro centavos), valores estes expressos na planilha anexa ao Memorando 21.901/2022 1-Doc assinada digitalmente pelo senhor Wanderson Vieira Da Costa e pela senhor Rita Do Carmo Da Costa Brito, e descritos na tabela abaixo.

Contrato nº	Valor Inicial do contrato	Valor do aditivo	Percentual a ser acrescido	Valor total após o aditivo
005/2022	931.746,75	78.496,49	8,42%	1.010.243,24

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2022 Unidade Orçamentária 10 – Secretaria Municipal De Infraestrutura Projeto/Atividade 1.088 – Construção, Recuperação, Conservação E Pavimentação De Vias Pública - Elemento De Despesa 44.90.51 – Obras E Instalações - Fonte De Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados De Impostos DOTAÇÃO 2023 Unidade Orçamentária 10 – Secretaria Municipal De Infraestrutura Projeto/Atividade 1.088 – Construção, Recuperação, Conservação E Pavimentação De Vias Públicas - Elemento De Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022  
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
 p/ CONTRATANTE  
 LUIZ DE OLIVEIRA NUNES  
 p/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2023  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1381 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do gabinete Civil – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 08.773.990/0001-02.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – aquisição de móveis, móveis projetados e sofás, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QUANT.	PREÇO	TOTAL
933619	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO – ALTA – TIPO: OFFICE VIENA. OR DESING – COR PRETA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO DE MÓVEIS	FK GRUPO	UM	46	700,00	32.200,00
Total:						32.200,00

VALOR: O valor global do Contrato Administrativo e de R\$ R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Abril de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete Civil

CONTRATANTE

JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

\*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2023

Processo n.º 6115/2022

Pregão Eletrônico N.º 031/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.787.152/0001-09, com sede na Rua Presidente Quaresma n.º 1105 e 1001, bairro Lagoa Seca – CEP: 59.031-150.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929590	TRAMADOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000	0,24	7.200,00
Total						7.200,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2023 e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2023.

ALDENÍSIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

Processo nº 6115/2022

Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretária Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.140.640/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1853 sala 03, Centro – Cascavel/PR.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929410	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	HIPOLABOR	FR	500	9,4600	4.730,00
929495	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	ACHE	COMP	10.000	2,5200	25.200,00
Total						29.930,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2023 e encerramento em 31/12/2023

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

Processo nº 6115/2022

Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretária Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede Rodovia – JK – BR 459, Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes – Pouso Alegre – Minas Gerais – CEP: 37.552-484.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929384	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB	COMP	80.000	0,18	14.400,00
929519	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 125 MG, APRESENTAÇÃO Pó LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	BLAU	FR	500	7,74	3.870,00
Total						18.270,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2023 e encerramento em 31/12/2023

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2023.  
 ALDENÍSIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 MARCIA PEREIRA DANIEL NERY  
 MED CENTER COMERCIAL LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2022

Processo/PMSGAR/N nº 503/2022  
 Concorrência Pública nº 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa R&H ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.469.705/0001-27, Endereço: Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, Natal/RN.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada, conforme planilhas e pareceres presentes no processo, cujos valores seguem demonstrado tabela abaixo:

VALOR INICIAL DA OBRA	R\$ 645.866,70
VALOR SUPRIMIDO	R\$ 117.552,66
VALOR ACRESCENTADO	R\$ 158.452,33
VALOR APÓS A READEQUAÇÃO	R\$ 686.765,85
REFLEXO FINANCEIRO (%)	6,33%
VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO	R\$ 40.899,67

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal nos art. 65, "a" e "b" c/c com o Art. 58, I § 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.310 – REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO :1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023  
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 RENNÉ LUIZ DA COSTA SANTOS  
 R&H ENGENHARIA LTDA  
 CONTRATADA

## SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11040005/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Inexigibilidade 03/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 82.749.987/0014-20, com sede a Rua Martins Correia, 155, Dix sept Rosado - Natal/RN – OBJETO Aquisição de peças para manutenção da bomba de lóbulos rotativos Tornado® instalada na Estação Elevatória de Esgoto 3 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN (SAAE/SGA) – VALOR GLOBAL: R\$ 11.178,66 (onze mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto 80.04.122.8001.2231.2231 / 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 25 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de Abril de 2023 - ASSINATURAS: Jose Moacir de Medeiros Marinho – CONTRATANTE; Christopher Henrique de Oliveira Trigueiro – CONTRATADO.

Item	Descrição	Código	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Placa de desgaste dianteira	NMP5071032	1	1.667,65	1.667,65
2	Placa de desgaste traseira	8006583	1	1.725,81	1.725,81
3	Junta plana	NDB4939720	1	166,64	166,64
4	Parafuso	NMP5170158	2	255,28	510,56
5	Anel o-ring	680849	2	7,08	14,16
6	Anel o-ring	516573	2	12,57	25,14
7	Parafuso sie	NMP5067866	4	22,66	45,33
8	Extrator de lóbulos	NMP5067715	2	3.511,68	7.023,37

## EXECUTIVO/SAÚDE

### RESOLUÇÃO N º 001, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Lei Complementar nº 141/2012, no artigo 36, §1º e no artigo 39, § 4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN;

Considerando que a Lei Complementar nº 141/2012, no artigo 41, estabelece que o Conselho Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Prefeito Municipal as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias decorrentes da avaliação quadrimestral da execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde e da repercussão dessa execução da Lei Complementar nº 141/2012 nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população;

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2022 da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanha esta Resolução

CLETO DA SILVA SEIXAS  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 001 de 27 de Abril de 2023.

ALDENÍSIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
 Secretária Municipal de Saúde

## LEGISLATIVO

### PORTARIANº 103/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DO SOCORRO GUEDES, para o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
 Presidente

### PORTARIANº 104/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JENNYFER ISABEL CAMILO FERREIRA, para o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
 Presidente

### PORTARIANº 105/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOSE EDSON DA SILVA COSTA, do cargo de Assessor I, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
 Presidente

### PORTARIANº 106/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SUENNIA DA SILVA ALMEIDA, para o cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
 Presidente

**EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. Sérgio Luiz de Paiva, Notário Público e Oficial dos Registros, Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em interinidade do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973, bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCP, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/01/2023, sob o nº 74.826, o requerimento pelo qual JORGE FÉLIX VIEIRA, brasileiro, militar da reserva, portador da Carteira de Identidade nº 361.924-MB/RJ, inscrito no CPF/MF nº 698.829.087-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA VIEIRA, brasileira, auxiliar técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade nº 7.089.252-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 022.245.547-02, residentes e domiciliados na Rua Maria Hipólito da Rocha Felizardo, 12, Loteamento Santa Terezinha I, Lotes 11 e 12, 23 e 24, quadra 13, Bairro Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-737, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 69.151 de 28/06/2021, do imóvel urbano, localizado no endereço a Rua Maria Hipólito da Rocha Felizardo, 12, Loteamento Santa Terezinha I, Lotes 11 e 12, 23 e 24, quadra 13, Bairro Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-737, limitando-se ao Norte (Fundos) – Rua Maria Inácia Aguiar, medindo 30,00m; ao Sul (Frente) Rua Maria Hipólito da Rocha Felizardo, medindo 30,00m; ao Leste (Direito) – Confrontante Gisleide Marques Costa de Araújo, medindo 59,86m e ao Oeste (Esquerdo) – Rua Gonçalves Vicente Dantas, medindo 59,88m, perfazendo assim, uma área total de 1.795,54m<sup>2</sup>. Tudo conforme Levantamento Topográfico e ART OBRA nº RN20210415270. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 28,79; FCRCPN R\$ 9,60; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 146,13. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Aux. de Cartório, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA  
NOTÁRIO PÚBLICO E OFICIAL DOS REGISTROS:  
IMOBILIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA EM  
INTERINIDADE

**LICENÇA****PEDIDO CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO**

Construtora A. Gaspar S/A (CNPJ: 08.323.347/0001-87), torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, renovação da licença para canteiro de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de bairros centrais de São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na Rua Vereadora Maria do Carmo Brito, Nº100, lote 13 0026, Santa Terezinha, SGA/RN.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br